

**PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO**  
Divisão de Gestão Urbanística

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/84, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**  
**LOTEAMENTO N.º 27/82**

**Aditamento n.º 4** ao Alvará de Loteamento n.º **1/84**, emitido pela Câmara Municipal em **1984/01/13**, em nome de **ALBINO RIBEIRO NOGUEIRA**, n.º de contribuinte **103108181**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **CARREGOSO**, da freguesia de **PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE BITARÃES)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 33364, livro B-85, fl. 190 V.º.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **RMJJ-IMOBILIÁRIA S.A.** (reqtº 5255/21), contribuinte n.º **505298279**, ao lote n.º **2** (descrito na CRPP sob o n.º 282/19900607), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro, datado de 2021/11/03, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2021/10/22, e consiste no aumento da área de implantação e de construção.

De acordo com a planta apresentada (reqtº 5255/21, fl. 2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote n.º **2** com a área de **515m<sup>2</sup>**, destinado à construção de **habitação / 2 fogos**, com a área de implantação de **174.80m<sup>2</sup>**, área bruta de construção de **317.30m<sup>2</sup>**, composto por **2** pisos acima da cota de soleira, anexo / garagem com a área de **24.30m<sup>2</sup>**.

Foi pago o valor de compensação pela guia n.º **7310/2022**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará n.º **1/84**.

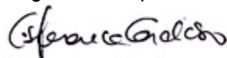
A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **8 de JUNHO de 2022**

O Vereador em regime de substituição<sup>1</sup>,

A gestora de procedimento,

  
**Esperança Cardoso**

<sup>1</sup> Com poderes delegados pelo despacho n.º 92/22, datado de 2022/06/07, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.